

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DO SATANA

### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/1993, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade n.º 001/2023, do Processo Administrativo n.º 002/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, n.º 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, SADIPEM, CAUC, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Município, pelo valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/1993, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade n.º 002/2023, do Processo Administrativo n.º 003/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, n.º 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do FMS, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/1993, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade n.º 003/2023, do Processo Administrativo n.º 004/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, n.º 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas

mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do Fundo Municipal de Assistência Social, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.  
Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93 ADJUDICA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, do Processo Administrativo n.º 002/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, n.º 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, SADIPEM, CAUC, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Município, pelo valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93 ADJUDICA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, do Processo Administrativo n.º 003/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, n.º 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do FMS, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 ADJUDICA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 004/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do Fundo Municipal de Assistência Social, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Riacho de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena  
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 002/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, SADIPEM, CAUC, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Município, pelo valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 30 de janeiro de 2023.  
Tito Eugênio Cardoso de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 003/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do FMS, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 30 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 004/2023, referente à contratação da empresa ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, na cidade de Caetité-Ba, CEP 46.400-000, visando à contratação de empresa de Assessoria Contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2023, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, confecção de projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento e controle dos índices do Fundo Municipal de Assistência Social, preparação de defesa às notificações semestrais e anual expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e capacitação e treinamento de servidores da área contábil do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 30 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º181/2019

DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA TRINUS CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

CONTRATADA: Trinus Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.490.867/0001-11, sediada na Avenida Estados Unidos, n.º 810-Galpão, Bairro Entroncamento, na Cidade de Jaguaquara, Bahia, CEP 45.345-000, representada pelo Sr. Moacyr Fontes de Brito, portador(a) do Registro



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Geral n.º 05.218.911-24 e CPF/MF n.º 697.085.925-87, residente e domiciliado na Avenida Otaviano da Hora, n.º 50, Bairro Entroncamento, na Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 181/2019, resultado da Concorrência nº 004/2018, deflagrado do processo administrativo nº 092/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/02/2023, estendendo-se até 28/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019- CONCORRÊNCIA Nº 004/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018**

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 181/2019, Concorrência n.º 004/2018, deflagrado do processo administrativo n.º 092/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

**CONTRATADA:** Trinus Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.490.867/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

**OBJETO DO ADITIVO:**

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato n.º 181/2019, Concorrência n.º 004/2018, deflagrado do processo administrativo n.º 092/2018, conforme possibilidades previstas no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na cláusula segunda do referido contrato.

A Cláusula segunda do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/02/2023 a 28/02/2023.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 066/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, deflagrado do Processo Administrativo 047/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

**CONTRATADA:** RAMON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.123.359/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de Direito Público, para realização de processos licitatórios, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e atos normativos, com orientação técnica para aplicação das regras da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como visitas ao ente contratante.

**OBJETO DO ADITIVO:**

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 066/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, deflagrado do Processo Administrativo 047/2021, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula Décima Segunda do referido contrato.

A cláusula Décima Segunda do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/02/2023 a 28/02/2023.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula Décima Segunda do referido contrato.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

RAMON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 27.123.359/0001-02  
Ramon Alves de Brito  
Contratada

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º066/2021**

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA RAMON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

**CONTRATADA:** RAMON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.123.359/0001-02, com sede na Rua Constantino Fraga, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Caetitê-Ba, CEP 46.400-000, neste ato representada pelo Sr. Ramon Alves de Brito, inscrito no CPF sob o nº 960.287.825-91, RG nº 08022239 07 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Oneide Aguiar Gomes, nº 87, Bairro Santa Rita, na cidade de Caetitê-Ba, CEP 46.400-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 066/2021, resultado da Inexigibilidade n.º 007/2021, deflagrado do Processo Administrativo 047/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/02/2023, estendendo-se até 28/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula Décima Segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato. E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 30 de janeiro 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

RAMON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 27.123.359/0001-02  
Ramon Alves de Brito  
Contratada



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>